

## EDITAL Nº 001/2022 – SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

### SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PROGRAMA MAIS APRENDIZAGEM

O Serviço Social Autônomo Paranaeducação, por meio do Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contrato nº 05/2022 - PREDUC celebrado entre o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR) e o Serviço Social Autônomo ParanaEducação e observando o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para a SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PROGRAMA MAIS APRENDIZAGEM, em todo o estado do Paraná.

#### 1. DO OBJETO

O Programa Mais Aprendizagem - PMA visa a atender aos estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio com necessidade de superação das defasagens e lacunas de aprendizagem relacionadas às habilidades de leitura, escrita, raciocínio lógico, cálculo, resolução de problemas e problematização, envolvendo todos os componentes curriculares, nos estágios de recuperação, reforço e aprimoramento, para avançar na alfabetização e no letramento e, conseqüentemente, contribuir para o aumento da taxa de aprovação e diminuição na taxa de evasão escolar.

Compete aos estagiários do Programa Mais Aprendizagem:

·Auxiliar no desenvolvimento do trabalho articulado com a equipe gestora e o corpo docente da instituição de ensino.

·Adotar metodologias diferenciadas e inovadoras, partindo do nível concreto ao abstrato, para incentivar os estudantes a frequentarem o PMA, evidenciando a superação das dificuldades de aprendizagem.

·Auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos e organizar as produções dos estudantes em pastas individuais ou portfólios, de tal modo que possa haver um conjunto de atividades que possibilite a análise do avanço da sua aprendizagem.

·Auxiliar na verificação das dificuldades apresentadas pelos estudantes, por meio de encaminhamento feito pela Ficha de Encaminhamento (Anexo I da INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 005/2022 – SEED/DEDUC/DAP), e elaborar um Plano de Trabalho Docente com indicações precisas e com foco na evolução da aprendizagem e nos conteúdos elencados como prioritários.

·Após identificar que os estudantes se apropriaram das habilidades e conhecimentos necessários para o acompanhamento dos conteúdos dos componentes curriculares do ano/série de sua matrícula, informar à Equipe Gestora para desligá-los, oportunizando o ingresso de um novo estudante, quando necessário.

·Reorganizar seu Plano de Trabalho Docente e Planos de Aula, de acordo com indicadores de desempenho da instituição de ensino, evidenciados por meio dos instrumentos de gestão, tais como: Power BI Escola Total, Relatório Presente na Escola, BI Aula Paraná, Prova Paraná e Prova Paraná Mais, entre outros instrumentos avaliativos, com vistas à melhoria da aprendizagem dos estudantes.

·Realizar a hora-atividade com o acompanhamento da equipe pedagógica, semanalmente, priorizando a elaboração dos planos de aula, o planejamento da observação de sala de aula e o feedback formativo, participando, efetivamente, da formação continuada em serviço, bem como do planejamento e do replanejamento, das reuniões pedagógicas, dos pré-conselhos, dos Conselhos de Classe e dos pós-Conselhos.

·Participar das reuniões semanais com a equipe pedagógica e professores das turmas regulares para troca de informações e avaliação parcial do trabalho desenvolvido, redimensionando a prática pedagógica, se necessário.

Preencher, quinzenalmente, a Ficha de Acompanhamento (Anexo II da INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 005/2022 – SEED/DEDUC/DAP) para análise e discussão com a equipe pedagógica e professores do ensino regular, definindo juntos a dispensa ou permanência do estudante no PMA.

As oportunidades de estágio serão ofertadas de acordo com o quadro de distribuição do Anexo 1, constando município, região, estabelecimento e quantidade de vagas.

## **2. DAS NORMAS GERAIS**

- 2.1 A concessão de bolsa aos acadêmicos, na modalidade Iniciação à Docência, está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.
- 2.2 O projeto tem início previsto para o mês de agosto de 2022, com duração mínima de 12 meses, limitando ao término do ano letivo.
- 2.3 Podem participar do programa os acadêmicos regularmente matriculados e frequentando os cursos listados no item 4.1 deste edital.
- 2.4 Os acadêmicos selecionados para o programa exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício, com a Paraná Educação e em regime de no máximo 30 horas semanais.
- 2.5 O candidato deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades no período da manhã e/ou tarde, a ser definido de acordo com o local de estágio, respeitando o limite de vagas bem como a carga horária prevista no item 2.4.
- 2.6 Os acadêmicos selecionados para o programa deverão fazer seus horários de planejamento de atividades em comum acordo com o Professor Coordenador e com a Equipe Gestora da escola inserido, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.
- 2.7 As ações dos acadêmicos selecionados para o programa serão desenvolvidas por atividades propostas para o acompanhamento dos alunos que apresentam necessidade de superação das defasagens e lacunas de aprendizagem relacionadas às habilidades de leitura, escrita, raciocínio lógico, cálculo, resolução de problemas e problematização, envolvendo todos os componentes curriculares, nos estágios de recuperação, reforço e aprimoramento, para avançar na alfabetização e no letramento.
- 2.8 O acadêmico não poderá receber bolsa da modalidade Iniciação à Docência por período superior a 24 meses, considerando para a contagem de tempo de bolsa a participação como bolsista em qualquer subprojeto.
- 2.9 A formalização da participação do discente ocorrerá através do Termo de Compromisso de Estágio.
- 2.10 O Termo de Compromisso de Estágio pode ser renunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Parte Concedente ou pelo Estagiário.
- 2.11 O não cumprimento de quaisquer cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio constituem motivos de imediata rescisão.

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ACADÊMICO SELECIONADO**

- 3.1 Constituem-se atribuições do acadêmico selecionado:
  - I. Participar das atividades previstas no plano de trabalho.
  - II. Planejar e replanejar as atividades conforme as necessidades dos estudantes e sob orientação das Equipes gestoras das escolas.
  - III. Realizar os registros necessários sobre o desempenho dos estudantes, conforme encaminhamentos das equipes gestoras das escolas.
  - IV. Trabalhar com metodologias diferenciadas, conforme necessidades apresentadas pelos estudantes das escolas.
  - V. Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação, apresentando relatórios das atividades, quando solicitado pelo professor coordenador do subprojeto.

- VI. Manter o professor coordenador do subprojeto informado sobre situações e/ou condições que comprometam o andamento das atividades nas escolas da rede pública, onde serão realizadas as atividades do subprojeto.
- VII. Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas.
- VIII. Manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente.
- IX. Manter desempenho acadêmico satisfatório. Será considerado desempenho acadêmico satisfatório o acadêmico que garantir aprovação em pelo menos 75% das disciplinas matriculadas (com arredondamento para o número inteiro imediatamente superior) e possuir frequência regular (mínima de 75%) em todas as disciplinas matriculadas, verificadas a qualquer tempo, durante o semestre letivo.
- X. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na IES onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de formação de professores da educação básica promovidos pela Instituição, SEED e ou escolas.
- XI. Desenvolver um trabalho articulado e colaborativo com a equipe gestora e os professores regentes da turma regular, da qual o estudante é oriundo;
- XII. Participar das formações ofertadas pela SEED.

#### 4. DOS REQUISITOS

- 4.1 O presente edital é destinado para selecionar acadêmico(a) dos cursos de Licenciatura em Matemática, Letras e Pedagogia para o PROGRAMA DE ESTÁGIO MAIS APRENDIZAGEM.
- 4.2 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos, **no momento da inscrição**:
  - a) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo.
  - b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, para brasileiros.
  - c) Estar em dia com as obrigações militares, para brasileiros.
  - d) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto e firmar termo de compromisso.
  - e) Estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura, conforme item 4.1.
  - f) Estar enquadrado no sistema acadêmico,
  - g) Ter disponibilidade da carga horaria semanais assumidas para atividades do programa.
  - h) Estar matriculado e frequentando aulas na Rede de **Ensino Público ou Privado**.
  - i) O candidato deverá pertencer a uma das instituições de Ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR).
  - j) Possuir cadastro ativo e atualizado junto ao Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR).
  - k) Possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
  - l) Ter disponibilidade de horário (manhã e/ou tarde) para cumprir o estágio.
  - m) O horário de estágio deve ser diferente do horário de estudo, de maneira que não coincidam.
  - n) Estar cursando a partir do 3º até o último período do curso.
  - o) Será permitida a inscrição de alunos cujo curso tenha duração mínima de 4 períodos (2 anos).

#### 5. DAS VAGAS OFERECIDAS

- 5.1 O processo seletivo, objeto deste edital, destina-se ao preenchimento de vagas com no máximo 30 horas na modalidade Iniciação à Docência.
- 5.2 A relação de municípios e quantitativo de horas estão relacionadas no ANEXO I.
- 5.3 Vagas a serem supridas ao longo do período de vigência do processo seletivo, divididas entre os 32 Núcleos Regionais de Educação, com possibilidade de ampliação ou redução, de acordo com a necessidade de substituição na rede estadual de Educação.

## 6. DA BOLSA AUXÍLIO E CARGA HORÁRIA

- 6.1. O estagiário do ENSINO SUPERIOR receberá uma bolsa-auxílio, durante o período em que estiver realizando o estágio.
- 6.2. O Vale-Transporte será pago através de cartão transporte.

ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DISPONIBILIDADE	BOLSA-AUXÍLIO
Ensino Superior	Máximo 30 horas	Manhã <b>ou</b> tarde	R\$ 17,80/hora

## 7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 No momento da inscrição o candidato deverá anexar o boletim de desempenho do Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM, gerado pelo Ministério da Educação – MEC, assim como o vídeo para a Prova Prática, cujas instruções constam no anexo II deste edital.
- 7.2 O candidato deverá verificar se todas as informações do seu cadastro estão corretas antes de iniciar a inscrição no processo seletivo. Caso precise atualizá-lo deverá fazer pelo portal do estudante no site do CIEE/PR, entrando com seu login e senha e anexando os documentos solicitados para esta atualização.
- 7.3 Para inclusão de novos cadastros ou atualização de cadastros existentes são necessários os seguintes documentos:
- RG, caso ainda não esteja anexado;
  - CPF, caso ainda não esteja anexado
  - Declaração de Matrícula atualizada, sempre que alterar algum dado acadêmico.
- 7.4 O CIEE/PR tem um prazo de 48h (dias úteis) para validar as informações prestadas no momento da atualização. Somente após o cadastro estar validado, o estudante que estiver dentro do perfil solicitado pelo Edital poderá se inscrever no processo.
- 7.5 Possuir cadastro ativo e atualizado no sistema, não gera automaticamente a inscrição no processo seletivo.
- 7.6 O candidato deverá realizar sua inscrição, exclusivamente, via Internet, através do site: **www.cieepr.org.br**, aba “estudantes” > “processo seletivo especial - estágio” > localizar o processo para a Paraná Educação > “inscrever” (no final da página) no período de **11 de julho 2022 até às 12 horas de 18 de julho 2022**.
- 7.7 Somente serão aceitas inscrições de candidatos que atendam ao contido no item 4.2 deste Edital.
- 7.8 **Será permitida apenas uma inscrição por CPF.**
- 7.9 No momento da inscrição, caso apareça a informação de “incompatibilidade no cadastro”, ou algum outro problema, o estudante terá que se reportar ao CIEE/PR através do e-mail [processos.especiais@cieepr.org.br](mailto:processos.especiais@cieepr.org.br) até as **10h00** do último dia de inscrição (**18/07/2022**).
- 7.10 Após a inscrição os candidatos deverão conferir as informações em seu COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO. Para baixar o documento deverá acessar o Portal do Estudante com seu login e senha e na área “PROCESSOS ESPECIAIS”, localizar “MEUS PROCESSOS”.
- 7.11 Caso necessite fazer alguma **correção ou alteração nos dados pessoais da inscrição** deverá solicitá-la através do e-mail [processos.especiais@cieepr.org.br](mailto:processos.especiais@cieepr.org.br) até as **16h00 do dia 18/07/2022**.

- 7.12 Correções que causem divergência dos requisitos solicitados pelo Edital acarretarão na impossibilidade do candidato permanecer no processo seletivo, mesmo que detectadas a qualquer tempo da validade deste Edital.
- 7.13 Efetivada a inscrição, não serão aceitas solicitações de correção de dados após a data informada no item 7.11, sendo dever do candidato a leitura e compreensão deste Edital bem como a conferência dos dados inseridos na inscrição.
- 7.14 Os contatos com o setor de Seleção Especial, através do e-mail: [processos.especiais@cieepr.org.br](mailto:processos.especiais@cieepr.org.br) devem, obrigatoriamente, conter as seguintes informações: o número do CPF do estudante ou candidato e o processo para o qual está solicitando atendimento, bem como a correção a ser feita.
- 7.15 A inscrição para o Processo Seletivo para estagiários, regida pelo presente edital, não terá nenhum custo para o candidato.
- 7.16 A efetivação da inscrição implica, desde então, a sujeição do candidato a todas as prescrições deste regulamento, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.17 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Paranaeducação e CIEE/PR, o direito de excluir do processo seletivo a qualquer tempo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como informar dados inverídicos ou falsos.
- 7.18 O candidato que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL** e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá preencher esta informação no campo específico do cadastro e/ou ficha de inscrição.
- 7.19 Não serão aceitas outras formas de solicitação de **NOME SOCIAL**, tais como: via postal, telefone ou fax.
- 7.20 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando o seu NOME CIVIL no campo nome completo, ficando ciente de que o **NOME SOCIAL** preenchido no cadastro e/ou na inscrição será utilizado em toda comunicação pública deste processo.

## 8. DA SELEÇÃO

- 8.1 A seleção dos candidatos inscritos no processo seletivo será realizada através do somatório das Notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e da apresentação do vídeo para a Prova Prática.
- 8.2 Não será admitida a participação de candidatos cuja nota do ENEM sejam menor que 600 (seiscentos) pontos.
- 8.3 Será aceita a nota do ENEM dos últimos cinco anos.
- 8.4 A pontuação máxima do vídeo apresentado será de 1000 (mil) pontos.
- a) As orientações para a gravação e envio do vídeo e da inclusão do boletim de desempenho do Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM , constam no Anexo II.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 9.1 A nota final dos candidatos será igual a média do somatório da nota do ENEM e da vídeo aula.
- 9.2 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por Núcleo Regional de Educação – NRE, bem como a lista de classificação será utilizada para cadastro de reserva e serão convocados mediante necessidade dos Núcleos Regionais de Educação.

9.3 As pessoas com deficiência, candidatos negros e pardos terão seus nomes publicados na listagem Geral e em Listagem de Cotistas.

## 10. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

10.1 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência, e a ela será reservada 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas em cada curso, de acordo com a Lei Federal nº 11.788/2008, conforme § 5º do Artigo 17.

10.2 A pessoa com deficiência que **não declarar** essa condição no ato da inscrição, **não poderá posteriormente apresentar recurso em favor de sua situação.**

10.3 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

10.4 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifestará ciência e concordância quanto a divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, por ser pessoa com deficiência, dentre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos pertinentes ao Processo Seletivo de Estágio. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

10.5 A pessoa com deficiência participará do processo seletivo de estágio em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a prova e aos critérios de aprovação, às notas mínimas exigidas e demais regramentos de acordo com o previsto no presente Edital. O candidato com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado, no mínimo, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do edital.

10.6 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015 e Leis Estaduais n.º 16.945/2011 e n.º 18.419/2015.

10.7 São consideradas pessoas com deficiência ainda, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:

- a) deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- b) deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

- c) deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004). O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes, conforme Súmula nº. 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).
- 10.8 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção como, por exemplo, miopia, astigmatismo etc.
- 10.9 O laudo deverá constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.
- 10.10 Somente serão considerados os laudos médicos com letra legível emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
- 10.11 Não haverá devolução do laudo médico apresentado.
- 10.12 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação vigente, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, o candidato será excluído do certame.
- 10.13 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não atender aos dispositivos mencionados neste edital ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de contratação à vaga de estágio.
- 10.14 Em caso de desistência de candidato com deficiência convocado, será convocado o próximo candidato classificado com deficiência.
- 10.15 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, será divulgada na Internet no endereço eletrônico [www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br), na ocasião da publicação do resultado preliminar em **25/07/2022** e da homologação do resultado final em **28/07/2022**.
- 10.16 As Pessoas com Deficiência, deverão obrigatoriamente encaminhar o Laudo Médico legível digitalizado (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 12 (doze) meses para o e-mail [processo.especiais@cieepr.org.br](mailto:processo.especiais@cieepr.org.br), até o último dia das inscrições (**18/07/2022**).

## **11. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS E PARDOS**

- 11.1 Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações que venham a surgir durante a validade do processo seletivo, aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra, na forma da Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003.
- 11.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá no momento da inscrição, se declarar como de cor negra ou parda e como pertencendo à etnia negra.
- 11.3 O candidato que efetuar a inscrição não observando o previsto no subitem 11.2, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos negros e pardos, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência não podendo interpor recurso em favor de sua situação.
- 11.4 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.

- 11.5 Os candidatos negros e pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para pessoas portadoras de deficiência e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 11.6 Na hipótese de não haver número de candidatos negros e pardos aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 11.7 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de negros e pardos, será divulgada na Internet no endereço eletrônico [www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br), na ocasião da publicação do resultado preliminar em **25/07/2022** e da homologação do resultado final em **28/07/2022**.
- 11.8 O candidato que se declarar negro ou pardo deverá estar ciente de que, se convocado, poderá ser entrevistado pelo Técnico do Programa Mais Aprendizagem do NRE para o qual ele se inscreveu, a qual decidirá se atende aos requisitos da Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003.. Caso seja constatado que não perfaz os requisitos, será excluído da lista de cotas e mantido na lista de ampla concorrência.
- 11.9 Na hipótese de má-fé com vistas a fraudar o Processo Seletivo, o candidato será eliminado.

## **12. DA EXCLUSÃO DO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO MAIS APRENDIZAGEM**

- 12.1 O acadêmico perderá o direito de integrar o programa de estágio Mais Aprendizagem nos seguintes casos:
- I. Inobservância das obrigações e normas estabelecidas neste edital.
  - II. Desempenho insatisfatório nas atividades previstas no plano de trabalho proposto ou desabonador por parte do acadêmico, com base em parecer emitido pelo coordenador de área.
  - III. Desempenho acadêmico insatisfatório.
  - IV. Trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso.
  - V. Encerramento do projeto
  - VI. Término do prazo máximo de vigência do projeto Institucional
  - VII. A pedido do acadêmico

## **13. DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

- 13.1 O resultado preliminar será divulgado no dia 25/07/2018 por meio de edital através do site do CIEE/PR ([www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br)).
- 13.2 Da publicação do resultado preliminar o candidato poderá, a seu critério, interpor recurso contra a decisão da comissão. O recurso deverá ser encaminhado para [preduc.rh@paranaeducacao.pr.gov.br](mailto:preduc.rh@paranaeducacao.pr.gov.br).
- 13.3 O recurso deverá constar de um memorando assinado pelo candidato e ser adequadamente fundamentado, expondo claramente os fundamentos de fato e de direito e sua justificativa.

## **14. DO RESULTADO FINAL**

O resultado final dos acadêmicos selecionados para as vagas indicadas no ANEXO I, será divulgado no dia **28 de julho de 2022**, através do site do CIEE/PR ([www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br)).

## **15. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL**

Publicação do edital	11 de julho de 2022
Período de inscrição dos acadêmicos	11 de julho a 18 de julho de 2022
Publicação do resultado preliminar	25 de julho de 2022
Interposição de recursos	26 de julho de 2022



Homologação do resultado final	28 de julho de 2022
--------------------------------	---------------------

## 16. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- 16.1 O candidato aprovado será convocado para contratação pelo Serviço Social Autônomo Paranaeducação por e-mail, conforme sobrevierem as vagas.
- 16.2 O candidato convocado deverá manifestar seu interesse pela vaga respondendo ao e-mail de convocação da Paranaeducação, no prazo máximo de 02 dias úteis contados a partir do envio deste. Transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.
- 16.3 O candidato convocado poderá desistir da vaga definitivamente ou optar, expressamente e por escrito, por incluir seu nome ao final da lista geral de ampla concorrência (independentemente de ser candidato cotista).
- 16.4 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item 16.2 ou se atender recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação
- 16.5 O candidato selecionado em vaga para pessoa com deficiência deverá apresentar ao - Núcleo Regional de Educação, NRE, antes do ingresso na unidade organizacional, o laudo circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), juntamente com os documentos exigidos pelo art. 22 da IN 34/2016.
- 16.6 É responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. O presente edital terá validade de 12 meses, a partir da sua publicação.
- 17.2. A inscrição do acadêmico implica no reconhecimento e aceite das condições estabelecidas no presente edital.
- 17.3. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado, ou revogado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## ANEXO I

### Horas estimadas de aulas por mês

MUNICÍPIO	Total de horas-aula
ABATIA	12
ADRIANOPOLIS	16
AGUDOS DO SUL	4
ALMIRANTE TAMANDARE	72
ALTAMIRA DO PARANA	4
ALTO PARAISO	4
ALTO PARANA	16
ALTO PIQUIRI	24
ALTONIA	20
ALVORADA DO SUL	8
AMAPORA	4
AMPERE	24
ANAHY	4
ANDIRA	16
ANGULO	4
ANTONINA	24
ANTONIO OLINTO	12
APUCARANA	72
ARAPONGAS	56
ARAPOTI	28
ARAPUA	12
ARARUNA	12
ARAUCARIA	80
ARIRANHA DO IVAI	4
ASSAI	16
ASSIS CHATEAUBRIAND	52
ASTORGA	20
ATALAIA	4
BALSA NOVA	16
BANDEIRANTES	40
BARBOSA FERAZ	20
BARRA DO JACARE	4
BARRACAO	20
BELA VISTA DA CAROBA	4
BELA VISTA DO PARAISO	12
BITURUNA	20
BOA ESPERANCA	8
BOA ESPERANCA DO IGUACU	4
BOA VENTURA DE SAO ROQUE	12
BOA VISTA DA APARECIDA	16
BOCAIUVA DO SUL	8
BOM JESUS DO SUL	8
BOM SUCESSO	4
BOM SUCESSO DO SUL	4
BORRAZOPOLIS	8

BRAGANEY	8
BRASILANDIA DO SUL	4
CAFEARA	4
CAFELANDIA	12
CAFEZAL DO SUL	12
CALIFORNIA	4
CAMBARA	24
CAMBE	52
CAMBIRA	8
CAMPINA DA LAGOA	24
CAMPINA DO SIMAO	4
CAMPINA GRANDE DO SUL	28
CAMPO BONITO	8
CAMPO DO TENENTE	8
CAMPO LARGO	96
CAMPO MAGRO	24
CAMPO MOURAO	52
CANDIDO DE ABREU	20
CANDOI	24
CANTAGALO	16
CAPANEMA	36
CAPITAO LEONIDAS MARQUES	20
CARAMBEI	20
CARLOPOLIS	12
CASCAVEL	172
CASTRO	68
CATANDUVAS	20
CENTENARIO DO SUL	4
CERRO AZUL	8
CEU AZUL	12
CHOPINZINHO	40
CIANORTE	48
CIDADE GAUCHA	4
CLEVELANDIA	32
COLOMBO	96
COLORADO	16
CONGONHINHAS	12
CONSELHEIRO MAIRINCK	8
CONTENDA	20
CORBELIA	16
CORNELIO PROCOPIO	48
CORONEL DOMINGOS SOARES	16
CORONEL VIVIDA	20
CORUMBATAI DO SUL	4
CRUZ MACHADO	12
CRUZEIRO DO IGUACU	8
CRUZEIRO DO OESTE	20
CRUZEIRO DO SUL	8
CRUZMALTINA	8

CURITIBA	608
CURIUVA	20
DIAMANTE DO NORTE	8
DIAMANTE DO SUL	12
DIAMANTE D'OESTE	12
DOIS VIZINHOS	44
DOURADINA	8
DOUTOR CAMARGO	8
DOUTOR ULYSSES	8
ENEAS MARQUES	12
ENGENHEIRO BELTRAO	24
ENTRE RIOS DO OESTE	4
ESPERANCA NOVA	4
ESPIGAO ALTO DO IGUACU	16
FAROL	4
FAXINAL	20
FAZENDA RIO GRANDE	64
FENIX	4
FERNANDES PINHEIRO	12
FIGUEIRA	12
FLOR DA SERRA DO SUL	8
FLORAI	8
FLORESTA	8
FLORESTOPOLIS	8
FLORIDA	4
FORMOSA DO OESTE	16
FOZ DO IGUACU	120
FOZ DO JORDAO	4
FRANCISCO ALVES	12
FRANCISCO BELTRAO	64
GENERAL CARNEIRO	16
GODOY MOREIRA	4
GOIOERE	32
GOIOXIM	8
GRANDES RIOS	12
GUAIRA	32
GUAIRACA	4
GUAMIRANGA	8
GUAPIRAMA	4
GUAPOREMA	4
GUARACI	8
GUARANIACU	20
GUARAPUAVA	116
GUARAQUECABA	32
GUARATUBA	28
HONORIO SERPA	8
IBAITI	40
IBEMA	4
IBIPORA	32

ICARAIMA	12
IGUARACU	4
IGUATU	4
IMBAU	12
IMBITUVA	16
INACIO MARTINS	16
INAJA	8
INDIANOPOLIS	4
IPIRANGA	16
IPORA	16
IRACEMA DO OESTE	4
IRATI	60
IRETAMA	16
ITAGUAJE	4
ITAIPULANDIA	12
ITAMBARACA	12
ITAMBE	8
ITAPEJARA D'OESTE	12
ITAPERUCU	20
ITAUNA DO SUL	8
IVAI	16
IVAIPORA	36
IVATE	12
IVATUBA	4
JABOTI	4
JACAREZINHO	28
JAGUAPITA	8
JAGUARIAIVA	28
JANDAIA DO SUL	24
JANIOPOLIS	12
JAPIRA	4
JAPURA	8
JARDIM ALEGRE	20
JARDIM OLINDA	4
JATAIZINHO	8
JESUITAS	8
JOAQUIM TAVORA	16
JUNDIAI DO SUL	8
JURANDA	12
JUSSARA	4
KALORE	8
LAPA	48
LARANJAL	12
LARANJEIRAS DO SUL	44
LEOPOLIS	12
LIDIANOPOLIS	8
LINDOESTE	12
LOANDA	16
LOBATO	8

LONDRINA	276
LUIZIANA	4
LUNARDELLI	8
LUPIONOPOLIS	4
MALLET	16
MAMBORE	12
MANDAGUACU	12
MANDAGUARI	16
MANDIRITUBA	20
MANFRINOPOLIS	8
MANGUEIRINHA	32
MANOEL RIBAS	28
MARECHAL CANDIDO RONDON	48
MARIA HELENA	8
MARIALVA	24
MARILANDIA DO SUL	8
MARILENA	4
MARILUZ	8
MARINGA	128
MARIOPOLIS	4
MARIPA	8
MARMELEIRO	12
MARQUINHO	8
MARUMBI	4
MATELANDIA	12
MATINHOS	20
MATO RICO	8
MAUA DA SERRA	4
MEDIANEIRA	28
MERCEDES	8
MIRADOR	4
MIRASELVA	4
MISSAL	24
MOREIRA SALES	12
MORRETES	16
MUNHOZ DE MELO	4
NOSSA SENHORA DAS GRACAS	4
NOVA ALIANCA DO IVAI	4
NOVA AMERICA DA COLINA	4
NOVA AURORA	16
NOVA CANTU	12
NOVA ESPERANCA	20
NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	12
NOVA FATIMA	8
NOVA LARANJEIRAS	44
NOVA LONDRINA	12
NOVA OLIMPIA	4
NOVA PRATA DO IGUACU	12
NOVA SANTA BARBARA	4

NOVA SANTA ROSA	12
NOVA TEBAS	20
NOVO ITACOLOMI	4
ORTIGUEIRA	56
OURIZONA	4
OURO VERDE DO OESTE	8
PAICANDU	24
PALMAS	32
PALMEIRA	56
PALMITAL	16
PALOTINA	36
PARAISO DO NORTE	4
PARANACITY	8
PARANAGUA	100
PARANAPOEMA	4
PARANAVAI	52
PATO BRAGADO	4
PATO BRANCO	56
PAULA FREITAS	8
PAULO FRONTIN	8
PEABIRU	8
PEROBAL	4
PEROLA	8
PEROLA D'OESTE	12
PIEN	8
PINHAIS	60
PINHAL DE SAO BENTO	4
PINHALAO	12
PINHAO	40
PIRAI DO SUL	24
PIRAQUARA	52
PITANGA	48
PITANGUEIRAS	4
PLANALTINA DO PARANA	4
PLANALTO	24
PONTA GROSSA	196
PONTAL DO PARANA	24
PORECATU	8
PORTO AMAZONAS	8
PORTO BARREIRO	8
PORTO RICO	4
PORTO VITORIA	4
PRADO FERREIRA	4
PRANCHITA	12
PRESIDENTE CASTELO BRANCO	4
PRIMEIRO DE MAIO	8
PRUDENTOPOLIS	60
QUARTO CENTENARIO	8
QUATIGUA	4

QUATRO BARRAS	12
QUATRO PONTES	4
QUEDAS DO IGUACU	52
QUERENCIA DO NORTE	12
QUINTA DO SOL	4
QUITANDINHA	28
RAMILANDIA	4
RANCHO ALEGRE	4
RANCHO ALEGRE D'OESTE	4
REALEZA	20
REBOUCAS	16
RENASCENCA	4
RESERVA	32
RESERVA DO IGUACU	12
RIBEIRAO CLARO	16
RIBEIRAO DO PINHAL	12
RIO AZUL	16
RIO BOM	4
RIO BONITO DO IGUACU	28
RIO BRANCO DO IVAI	8
RIO BRANCO DO SUL	32
RIO NEGRO	36
ROLANDIA	24
RONCADOR	16
RONDON	8
ROSARIO DO IVAI	16
SABAUDIA	8
SALGADO FILHO	8
SALTO DO ITARARE	4
SALTO DO LONTRA	28
SANTA AMELIA	12
SANTA CECILIA DO PAVAO	4
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	16
SANTA FE	8
SANTA HELENA	40
SANTA INES	4
SANTA ISABEL DO IVAI	12
SANTA IZABEL DO OESTE	20
SANTA LUCIA	8
SANTA MARIA DO OESTE	20
SANTA MARIANA	16
SANTA MONICA	4
SANTA TEREZA DO OESTE	12
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	16
SANTANA DO ITARARE	4
SANTO ANTONIO DA PLATINA	36
SANTO ANTONIO DO CAIUA	4
SANTO ANTONIO DO PARAISO	4
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	36



SANTO INACIO	8
SAO CARLOS DO IVAI	4
SAO JERONIMO DA SERRA	36
SAO JOAO	20
SAO JOAO DO CAIUA	4
SAO JOAO DO IVAI	20
SAO JOAO DO TRIUNFO	16
SAO JORGE DO IVAI	4
SAO JORGE DO PATROCINIO	4
SAO JORGE D'OESTE	20
SAO JOSE DA BOA VISTA	8
SAO JOSE DAS PALMEIRAS	4
SAO JOSE DOS PINHAIS	116
SAO MANOEL DO PARANA	4
SAO MATEUS DO SUL	40
SAO MIGUEL DO IGUACU	28
SAO PEDRO DO IGUACU	8
SAO PEDRO DO IVAI	16
SAO PEDRO DO PARANA	8
SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	8
SAO TOME	8
SAPOPEMA	12
SARANDI	36
SAUDADE DO IGUACU	4
SENGES	20
SERRANOPOLIS DO IGUACU	8
SERTANEJA	12
SERTANOPOLIS	8
SIQUEIRA CAMPOS	16
SULINA	4
TAMARANA	16
TAMBOARA	4
TAPEJARA	8
TAPIRA	12
TEIXEIRA SOARES	12
TELEMACO BORBA	60
TERRA BOA	16
TERRA RICA	12
TERRA ROXA	24
TIBAGI	16
TIJUCAS DO SUL	8
TOLEDO	116
TOMAZINA	28
TRES BARRAS DO PARANA	16
TUNAS DO PARANA	8
TUNEIRAS DO OESTE	16
TUPASSI	12
TURVO	28
UBIRATA	28

UMUARAMA	76
UNIAO DA VITORIA	60
UNIFLOR	4
URAI	12
VENTANIA	8
VERA CRUZ DO OESTE	8
VERE	16
VIRMOND	4
VITORINO	4
WENCESLAU BRAZ	24
XAMBRE	12
TOTAL	8432

## ANEXO II

Para a apresentação do vídeo para a Prova Prática o candidato deverá observar s seguintes procedimentos:

- I. efetuar a gravação da aula com duração entre 8 e 10 minutos, de acordo com a aula escolhida;
- II. efetuar hospedagem do vídeo em canal pessoal no YouTube ([www.youtube.com](http://www.youtube.com)) ou plataforma similar.

### **Orientações para a criação e envio do vídeo.**

1. É necessário ter uma conta no YouTube ou plataforma similar, caso não possua você deverá criar uma conta.
2. Acesse o site [www.youtube.com](http://www.youtube.com), clique em iniciar sessão, criar conta, preencha os campos solicitados e aceite os termos.
3. Na página do YouTube clique em criar e depois em enviar vídeo.
4. Selecione o vídeo que deseja enviar para inscrição e em seguida colocar título (informe o seu nome completo) e indicar que se trata de conteúdo para crianças.
5. Na parte visibilidade selecione a opção “Não Listado”, aguarde o upload e para finalizar clique em salvar.
6. Após o carregamento do vídeo, posicione o mouse sobre ele, clique nos três pontinhos e selecione a opção gerar link compartilhado.
7. Somente quem possui o link terá acesso ao vídeo.
8. Para envia-lo, o candidato deverá acessar o portal do CIEE/PR ([www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br)), entrar com login e senha e fazer a inscrição no processo seletivo, neste momento o candidato deverá anexar o link do vídeo, no campo específico para este fim, assim como informar a nota do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM e anexar o boletim do ENEM.

## ANEXO II

CRITÉRIOS PARA PRODUÇÃO/APRESENTAÇÃO DO VÍDEO				
Pontuação máxima total: 1000 pontos				
Atendimento aos Critérios Pedagógicos - Apresentação Plano de Aula				
SUBDIMENSÃO/	150 pontos	100 pontos	50 pontos	0 pontos
Problematização/ Contextualização	Inicia a aula utilizando uma situação problema relevante para a aprendizagem do estudante, ou por meio de questões engajadoras e contextualizadas que instiguem o interesse pelo conteúdo a ser estudado.	Inicia a aula utilizando uma situação-problema ou questões engajadoras, porém não consegue instigar de forma satisfatória o interesse do estudante por meio da contextualização.	Inicia a aula com dificuldade de realizar a contextualização por meio de situações-problemas ou questões engajadoras, porém consegue dar continuidade na explanação dos conteúdos.	Não é capaz de problematizar/contextualizar o conteúdo, a fim de instigar o interesse do estudante.
SUBDIMENSÃO/	200 pontos	150 pontos	100 pontos	0 pontos
Encaminhamentos Metodológicos e Recursos Didáticos/Digitais	Utiliza metodologias que instigam a participação do estudante, aplicando atividades e recursos didáticos/digitais condizentes e que contribuem para as aprendizagens propostas, relacionando teoria e prática, que resultem em uma produção pelo estudante.	Utiliza metodologias que instigam a participação do estudante, aplicando atividades e recursos didáticos/digitais condizentes, porém esses encaminhamentos, em parte, se desconectam das aprendizagens propostas (conteúdos e objetivos de aprendizagem).	Utiliza metodologias ativas, porém, estabelecendo pouca relação entre a teoria e a prática, utilizando-se de recursos didáticos e digitais que não envolvem a participação ativa dos estudantes, e se apresentam desconectados das aprendizagens propostas (conteúdos)	Não utiliza metodologias ativas e não indica nenhum recurso didático/digital no desenvolvimento da aula.

SUBDIMENSÃO/				
PONTUAÇÃO	150 pontos	100 pontos	50 pontos	0 pontos
Tom de voz e expressões faciais/corporais	Demonstra tom de voz, postura e gestos adequados, alternando-os de acordo com os momentos da aula e promovendo, por meio de questionamentos, uma interação entre os estudantes e o conhecimento (conteúdo).	Demonstra tom de voz, postura e gestos adequados, porém com certa dificuldade em alterná-los de acordo com os momentos da aula, dificultando, em partes, a interação dos estudantes com os questionamentos.	Demonstra um pouco de dificuldade no tom de voz, postura e gestos, não conseguindo alterná-los de acordo com os diferentes momentos da aula, prejudicando a atenção e a interação do estudante.	Não demonstra fluidez e não utiliza de tom de voz, expressões faciais e corporais adequadas nos diferentes momentos da aula, impedindo a interação com o estudante.
SUBDIMENSÃO/				
PONTUAÇÃO	150 pontos	100 pontos	50 pontos	0 pontos
Linguagem de fácil compreensão.	Faz uso de linguagem adequada, clara e de fácil compreensão para a etapa de ensino e a faixa etária dos estudantes.	Demonstra dificuldades para apresentar uma linguagem adequada, clara e objetiva, considerando a etapa de ensino e a faixa etária dos estudantes.	Utiliza uma linguagem de difícil compreensão, que não considera a etapa de ensino e a faixa etária dos estudantes.	Utiliza uma linguagem não apropriada de acordo com a etapa de ensino e a faixa etária dos estudantes.
SUBDIMENSÃO/				
PONTUAÇÃO	200 pontos	150 pontos	100 pontos	0 pontos
Apresentação dos conteúdos, retomada e finalização da aula.	Apresenta as ideias seguindo uma sequência lógica, linear com início, meio e fim contemplando os objetivos da aula e realiza a retomada dos conteúdos estudados, de maneira clara e concisa.	Apresenta as ideias de maneira lógica e linear, porém sem muita clareza em alguns momentos e realiza parcialmente a retomada dos conteúdos, comprometendo a conclusão da aula.	Apresenta as ideias de maneira confusa, sem sequência lógica, sem muita clareza e sem linearidade.	Apresentação sem sequência lógica e sem clareza dos conteúdos.

SUBDIMENSÃO/ PONTUAÇÃO	150 pontos	100 pontos	50 pontos	0 pontos
Gestão do tempo	Faz boa gestão do tempo da aula, cumprindo o planejado, contemplando boa explicação dos conteúdos e permitindo o protagonismo dos estudantes durante a realização das atividades.	Faz a gestão do tempo de maneira parcialmente adequada, cumprindo parcialmente o que foi planejado priorizando a participação ativa dos estudantes na realização das atividades.	Faz a gestão do tempo de maneira parcialmente adequada, cumprindo parcialmente o que foi planejado, não priorizando a participação ativa dos estudantes na realização das atividades.	Não faz boa gestão do tempo e não cumpre o que foi planejado.
SUBDIMENSÃO/ PONTUAÇÃO				
SUBDIMENSÃO/ PONTUAÇÃO	200 pontos	150 pontos	100 pontos	0 pontos
Encaminhamentos Metodológicos e Recursos Didáticos/Digitais	Utiliza metodologias que instigam a participação do estudante, aplicando atividades e recursos didáticos/digitais condizentes e que contribuem para as aprendizagens propostas, relacionando teoria e prática, que resultem em uma produção pelo	Utiliza metodologias que instigam a participação do estudante, aplicando atividades e recursos didáticos/digitais condizentes, porém esses encaminhamentos, em parte, se desconectam das aprendizagens propostas (conteúdos e objetivos de	Utiliza metodologias ativas, porém, estabelecendo pouca relação entre a teoria e a prática, utilizando-se de recursos didáticos e digitais que não envolvem a participação ativa dos estudantes, e se apresentam desconectados das aprendizagens propostas (conteúdos)	Não utiliza metodologias ativas e não indica nenhum recurso didático/digital no desenvolvimento da aula.
SUBDIMENSÃO/ PONTUAÇÃO	150 pontos	100 pontos	50 pontos	0 pontos
SUBDIMENSÃO/ PONTUAÇÃO				
Tom de voz e expressões faciais/corporais	Demonstra tom de voz, postura e gestos adequados, alternando-os de acordo com os momentos da aula e promovendo, por meio de questionamentos, uma interação entre os estudantes e o conhecimento (conteúdo).	Demonstra tom de voz, postura e gestos adequados, porém com certa dificuldade em alterná-los de acordo com os momentos da aula, dificultando, em partes, a interação dos estudantes com os questionamentos.	Demonstra um pouco de dificuldade no tom de voz, postura e gestos, não conseguindo alterná-los de acordo com os diferentes momentos da aula, prejudicando a atenção e a interação do estudante.	Não demonstra fluidez e não utiliza de tom de voz, expressões faciais e corporais adequadas nos diferentes momentos da aula, impedindo a interação com o estudante.

Aulas sugeridas:

#### Leitura, Escrita e Interpretação:

- 1) <https://docs.google.com/presentation/d/1WQpHYoNvdGq9QxcljBOSBxKu4DnHsjL5/edit?usp=sharing&ouid=116460476389035046536&rtpof=true&sd=true>
- 2) <https://docs.google.com/presentation/d/1WsXesUoq7b5xlcN0iZmO1qMDvC2mhVSV/edit?usp=sharing&ouid=116460476389035046536&rtpof=true&sd=true>
- 3) [https://docs.google.com/presentation/d/1lXavRnt3\\_5PNUmJ3X8C7vpmcE\\_NjsO8G/edit?usp=sharing&ouid=116460476389035046536&rtpof=true&sd=true](https://docs.google.com/presentation/d/1lXavRnt3_5PNUmJ3X8C7vpmcE_NjsO8G/edit?usp=sharing&ouid=116460476389035046536&rtpof=true&sd=true)
- 4) [https://docs.google.com/presentation/d/1P\\_WIHb7CYfZ\\_4\\_IG\\_u2nVvYEluYGpXsJr/edit?usp=sharing&ouid=116460476389035046536&rtpof=true&sd=true](https://docs.google.com/presentation/d/1P_WIHb7CYfZ_4_IG_u2nVvYEluYGpXsJr/edit?usp=sharing&ouid=116460476389035046536&rtpof=true&sd=true)

#### Resolução de Problemas:

- 1) <https://docs.google.com/presentation/d/1c-48mLluwjqfSM-yicl0qr1sJALDOcwa/edit?usp=sharing&ouid=116460476389035046536&rtpof=true&sd=true>
- 2) <https://docs.google.com/presentation/d/1znvo7-vbsJ9iy6uxvXr9sMxXfklbGOBp/edit?usp=sharing&ouid=116460476389035046536&rtpof=true&sd=true>
- 3) [https://docs.google.com/presentation/d/1NPWGW7Bdyt8OrnGPU-xu\\_GmKjJuzqm5n/edit?usp=sharing&ouid=116460476389035046536&rtpof=true&sd=true](https://docs.google.com/presentation/d/1NPWGW7Bdyt8OrnGPU-xu_GmKjJuzqm5n/edit?usp=sharing&ouid=116460476389035046536&rtpof=true&sd=true)
- 4) [https://docs.google.com/presentation/d/1c\\_YkO3vfoEdp1W5UU35NqGA1v4cjbMpp/edit?usp=sharing&ouid=116460476389035046536&rtpof=true&sd=true](https://docs.google.com/presentation/d/1c_YkO3vfoEdp1W5UU35NqGA1v4cjbMpp/edit?usp=sharing&ouid=116460476389035046536&rtpof=true&sd=true)